CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI Nº303/2023

"Dispõe sobre a concessão de abono do dia em que comprovar a ausência motivada para vacinação do trabalhador, de dependente menor e dependente maior de idade com deficiência do Município de Salvador".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário pelo tempo necessário, durante o expediente de trabalho, limitado a 1 dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, para vacinação do trabalhador, acompanhamento de vacinação de dependente menor e dependente maior de idade com deficiência.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador-Bahia, 20 de novembro de 2023.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

A vacinação é uma das principais ferramentas para a prevenção de doenças transmissíveis, protegendo não apenas os indivíduos vacinados, mas também a comunidade como um todo. Garantir que os trabalhadores tenham a oportunidade de se vacinar sem prejuízos em sua jornada laboral é uma medida que fortalece a saúde pública e contribui para a construção de uma sociedade mais resiliente.

Além disso, a concessão de folga em dias de vacinação incentiva os trabalhadores a participarem ativamente das campanhas promovidas pelos órgãos de saúde. Isso não apenas aumenta a cobertura vacinal, mas também reforça a conscientização sobre a importância da prevenção e contribui para a formação de uma cultura de cuidado com a saúde.

Ainda neste sentido, ao possibilitar que os trabalhadores se vacinem sem sacrificar seus das de trabalho, o projeto contribui para o controle da propagação de doenças contagiosas nos locais de trabalho. Isso é especialmente relevante em situações de emergência sanitária, como a enfrentada durante pandemias, onde a vacinação é uma medida crucial para conter a disseminação de agentes patogênicos.

Pelas razões perfilhadas, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei que estabelece a concessão de abono do dia em que comprovar a ausência motivada para vacinação do trabalhador, de dependente menor e dependente maior de idade com deficiência do Município de Salvador.

Salvador-Bahia, 20 de novembro de 2023.

ANDRÉ FRAGA
Vereador